



Guaratinguetá, 1º de setembro de 2025.

Ofício C-nº 128/2025

Envia Projeto de Lei Executivo nº 051/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 051/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 7.588, de 15/07/2025, que autoriza os municípios a receberem recursos para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O referido recurso foi creditado na conta bancária nº 000574693903-6 em 20/08/2025, proveniente da emenda parlamentar nº 43490004, cedida pelo Deputado Palumbo ao Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá, e será utilizado para financiar atividades de teleatendimentos, teleconsultas e telediagnósticos, com o objetivo de implantar e qualificar o uso desses serviços, além de teleeducação e segunda opinião formativa para as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+)					CRÉDITOS ADICIONAIS	
Ficha		Elemento de Despesa		F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ						
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
- F.P.: 10.301.0101.2546– Atendimento em Atenção Básica						
343	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			05	R\$ 500.000,00	
(+)					TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	
					R\$ 500.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da atualização do valor repassado pela emenda parlamentar nº 43490004, de autoria do Deputado Delegado Palumbo, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 500.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal





Extrato por período

Cliente: SP 351840 FMS EMENDAEMENDA
Conta: 0306 | 2200 | 000574693903-6
Data: 25/08/2025 - 11:19
Mês: Agosto/2025
Período: 1 - 25

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
20/08/2025	000001	CRED TED	500.000,00 C	500.000,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
25/08/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	500.000,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2432
Ouvidoria: 0800 725 7474
AÍD CAIXA: 0800 104 0104



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta Ano

36000667680202500 2025

CNPJ

13847642000172

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

121.710

Telefone

Município

GUARATINGUETÁ

CEP

12.502-180

Endereço

JACQUES FELIX, SAO GONCALO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

43490004

Valor

500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

GUARATINGUETA

Valor

500.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

APOIO DIGITAL À QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO NA APS

Implantação e qualificação do uso de serviços de teleconsultoria, telediagnóstico, teleducação e segunda opinião formativa pelas equipes da APS

Valor

500.000,00

Justificativa

Atividades referentes à teleatendimentos, teleconsultas e telediagnósticos

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

500.000,00



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Portaria GM/MS Nº 7.588, de 15 de julho de 2025 | Edição 132 | Seção 1 | Página 93

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.588, DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	F P
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674040202500	44940003	3.000.000,00	3.000.000,00	16
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674132202500	40780014	2.200.000,00	2.200.000,00	16
BA	AMARGOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARGOSA	36000673751202500	43330001	1.000.000,00	1.000.000,00	16
BA	BARRA DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO ROCHA-BA	36000654570202500	27420002	1.000.000,00	1.000.000,00	16



SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661243202500	41440001	500.000,00	500.000,00	1030151192E89
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669397202500	42740001	1.400.000,00	1.400.000,00	1030151192E89
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669480202500	29790012	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E89
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671509202500	42920007	200.000,00	200.000,00	1030151192E89
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671675202500	25280006	300.000,00	300.000,00	1030151192E89
SP	ARAMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMINA	36000661304202500	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E89
SP	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREALVA	36000665949202500	30520007	100.000,00	100.000,00	1030151192E89
SP	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000672205202500	37460002	200.000,00	200.000,00	1030151192E89

SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	36000669665202500	19970001	200.000,00	200.000,00	10301
SP	GUAPIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIACU	36000644552202500	41190004	300.000,00	300.000,00	10301
SP	GUAPIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIACU	36000646589202500	31340006	100.000,00	100.000,00	10301
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000667680202500	43490004	500.000,00	500.000,00	10301
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000669690202500	40350002	100.000,00	100.000,00	10301
SP	ICEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICEM	36000644349202500	25320002	700.000,00	700.000,00	10301
SP	INUBIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666640202500	44510021	200.000,00	200.000,00	10301
SP	ITAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAI	36000676414202500	40350002	100.000,00	100.000,00	10301
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	36000650666202500	30640002	200.000,00	200.000,00	10301
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	36000650703202500	39050007	100.000,00	100.000,00	10301
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000673701202500	42920007	150.000,00	150.000,00	10301



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350038003500310032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de